

## **Política Sócio-ambiental**

### ***1. Certas Definições***

Visando a garantir o correto entendimento do conteúdo deste documento, quando nele forem usadas as expressões abaixo, deve-se compreender o seguinte:

#### **1.1. Meio Ambiente**

É tudo que rodeia o homem em seu habitat, influenciando ou garantindo o seu estilo de vida. De um significado mais técnico, podemos deduzir tratar-se de um conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

#### **1.2. Desenvolvimento Sustentável**

Estratégia de desenvolvimento da atividade econômica, em sintonia com as demandas e questões sociais e a utilização consciente dos recursos disponíveis no meio ambiente. Busca satisfazer as demandas do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.

#### **1.3. Partes Interessadas**

São todos os envolvidos direta ou indiretamente nos projetos, atividades, negócios e operações de um empreendimento (acionistas, financiadores, clientes, fornecedores, funcionários, consultores, comunidades, governo, entidades de classe e organizações não governamentais, entre outros).

#### **1.4. Responsabilidade Corporativa**

É uma visão mais ampla da estratégia empresarial, contemplando todos os relacionamentos com a comunidade em que a sociedade atua, onde os administradores devem zelar pela perenidade das organizações (visão de longo prazo, sustentabilidade); portanto, devem incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

#### **1.5. Responsabilidade Sócio-ambiental**

Conjunto de práticas, ações e iniciativas capazes de tornar efetivo o princípio da função sócio-ambiental, seja no âmbito governamental, empresarial ou de entidades não governamentais, mediante a adoção, implementação e gestão

de atividades sociais e ambientais em benefício da comunidade, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do ser humano, por meio de ações preventivas, educativas, culturais, artísticas, esportivas e assistenciais, a defesa dos direitos humanos, do trabalho, do meio ambiente e da justiça social e o apoio ao combate à corrupção e ao suborno, dentre outras.

## **2. Princípios**

Os princípios preconizados como base para a condução do tema sócio-ambiental nas Empresas Financeiras Schahin são:

### **2.1. Quanto ao Desenvolvimento Sustentável**

a) As Empresas Financeiras Schahin, convictas da importância do desenvolvimento do País, alinham-se às melhores práticas mundiais que preconizam a sustentabilidade e a boa administração. Assim, consideram o crescimento sustentável, representado pelo tripé do desenvolvimento econômico, ambiental e social, como um importante componente de responsabilidade corporativa, agregando valor na gestão empresarial e fomentando a Responsabilidade Sócio-ambiental.

b) As Empresas Financeiras Schahin manifestam o seu firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a Responsabilidade Sócio-ambiental, buscando a convergência dos seus objetivos empresariais com os anseios e interesses da comunidade em que atua, exercendo o crescimento sustentável em um ambiente saudável e empregando métodos éticos e transparentes.

c) As Empresas Financeiras Schahin envidarão esforços para a preservação dos ecossistemas e para a otimização do uso dos recursos, primordialmente os não renováveis.

### **2.2. Quanto à Responsabilidade Sócio-ambiental**

a) Valores

As Empresas Financeiras Schahin consideram a Responsabilidade Sócio-ambiental como um dos seus valores corporativos.

b) Vocação / Cidadania

b.1) As Empresas Financeiras Schahin exercem a sua cidadania corporativa de forma a valorizar a Responsabilidade Sócio-ambiental.

b.2) As Empresas Financeiras Schahin repudiam os trabalhos escravo e infantil.

### **2.3. Quanto à Legislação Sócio-ambiental**

As Empresas Financeiras Schahin consideram como responsabilidade fundamental o cumprimento da legislação aplicável.

## **2.4. Quanto aos Compromissos Sócio-ambientais**

As Empresas Financeiras Schahin também consideram imprescindível o cumprimento ao definido nos compromissos, diretivas e salvaguardas estabelecidos em “Princípios”, “Protocolos”, “Acordos” e “Tratados” nacionais e internacionais, relacionados à responsabilidade social e ambiental, aos quais as Empresas Financeiras Schahin tenham sido signatárias ou aderido aos seus termos.

## **3. Diretrizes**

As Diretrizes embasadas nos Princípios já detalhados, que devem ser objeto dos melhores esforços em todas as ações ou medidas sócio-ambientais nas Empresas Financeiras Schahin, são:

- a) buscar a convergência de seus objetivos de negócio com os aspectos de responsabilidade sócio-ambiental, agregando valor a todas as partes interessadas;
- b) desenvolver e comercializar produtos e serviços, bem como oferecer linhas de crédito aos clientes que respeitem o espírito da consciência sócio-ambiental, de maneira a ratificar o compromisso de responsabilidade corporativa das Empresas Financeiras Schahin;
- c) incentivar parcerias, apoios e cooperação com entidades governamentais, ONGs e entidades de mercado visando a desenvolver e promover ações de responsabilidade sócio-ambiental em diversos segmentos da sociedade civil;
- d) considerar, para efeito de seleção de fornecedores e de prestadores de serviços, aqueles que estejam engajados e pratiquem a responsabilidade sócio-ambiental, estando assim em conformidade com os princípios definidos neste documento;
- e) manter e promover uma postura ética e transparente em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção ou suborno;
- f) assegurar a conformidade da legislação aplicável às questões sócio-ambiental no desenvolvimento e no desempenho das atividades econômicas das Empresas Financeiras Schahin;
- g) adotar políticas responsáveis de concessão de crédito a clientes e respectivos procedimentos internos, cujos instrumentos devem prever, quando julgado necessário, as medidas preventivas, saneadoras ou reparatórias de impactos ambientais, classificando, nesses casos, os riscos nos financiamentos de projetos de negócios;
- h) estipular, para os tomadores de recursos cujos projetos apresentem potenciais riscos sócio-ambiental, a necessidade de manter um plano de ação

de mitigação dos riscos, acompanhando as fases do projeto enquanto perdurar o respectivo financiamento;

i) adotar políticas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, aproveitar e utilizar materiais reciclados, dar tratamento adequado a resíduos e materiais descartáveis e incentivar a preservação do meio ambiente;

j) conscientizar e treinar funcionários e orientar prestadores de serviços para as questões sócio-ambientais, reforçando os conceitos de cidadania, ecologia e responsabilidade;

k) direcionar esforços para que a sociedade possa compartilhar dos benefícios da globalização, por meio de um mercado mais inclusivo e igualitário;

l) defender os princípios de justiça social e direitos humanos, repudiando a exploração das pessoas pelo trabalho, em especial o infantil;

m) apoiar a educação e a profissionalização de crianças, jovens e adultos, ampliando horizontes de trabalho e de cidadania;

n) adotar políticas internas de valorização da diversidade, visando a promover o equilíbrio nas relações das Empresas Financeiras Schahin com os seus diversos públicos;

o) difundir, valorizar e apoiar projetos voltados à prática de atividades esportivas nas comunidades em que atua, proporcionando, por meio do esporte, o respeito ao próximo, a união, o espírito de equipe, a dedicação, a persistência e a superação;

p) desenvolver, implantar e manter um sistema de gerenciamento sócio-ambiental que normalize, dimensione e acompanhe o desempenho das ações sócio-ambiental das Empresas Financeiras Schahin; e

q) divulgar as suas realizações e manter disponível a quem possa interessar as informações pertinentes à eventuais ocorrências e às ações sociais e ambientais levadas a efeito pelas Empresas Financeiras Schahin.

São Paulo, 01 de Julho de 2008

**Empresas Financeiras Schahin**